



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2019, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de SÃO JOÃO DO POLESINE/RS, situado na Rua Guilherme Alberti, 1.631, o Prefeito Municipal Sr. Matione Sonego, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 23 de setembro de 2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por Item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: E. J. Vizzotto & CIA LTDA, com sede na Avenida São João nº 1244, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Junior Luiz Vizzotto, portador da cédula de identidade RG nº 1032409541 e CPF nº 463.645.010-87;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.1 – E. J. Vizzotto & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.889.281.0001-99, localizada na Avenida São João, nº 1244, São João do Polêsine/RS, através do Processo nº 952/2019, Pregão Presencial – Ata de Registro de Preços nº 03/2019, conforme segue:

LOTE I

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 3,66x1,10M (SEM AMIANTO)	Multilit	76,50	22.950,00
02	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 2,44x1,10M (SEM AMIANTO)	Multilit	52,50	15.750,00
03	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 1,83x1,10M (SEM AMIANTO)	Multilit	42,50	12.750,00
04	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – 1,53x1,10M (SEM AMIANTO)	Multilit	37,50	11.250,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



05	200	UN	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM – ABA 30CM - 1,10M – 15° (SEM AMIANTO)	Multilit	35,00	7.000,0
06	5.000	UN	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 5/16"x150MM C/ ARRUELA METÁLICA E DE BORRACHA	Dtools	1,20	6.000,00
07	5.000	UN	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 5/16"x110MM C/ ARRUELA METÁLICA E DE BORRACHA	Dtools	0,80	4.000,00
08	50.000	UN	TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,3x11,5x24CM (APROX.)	-	-	-
09	100.000	UN	TIJOLOS CERÂMICOS VAZADOS - 06 FUROS 9x14x19CM (APROX.)	-	-	-
10	300	UN	AÇO CA-50 10,00MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	Gerdau	42,50	12.750,00
11	300	UN	AÇO CA-50 8,00MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	Gerdau	29,50	8.850,00
12	300	UN	AÇO CA-50 6,3MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	Gerdau	17,50	5.250,00
13	500	UN	AÇO CA-60 5,0MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	Gerdau	12,50	6.250,00
14	500	UN	AÇO CA-60 4,2MM VERGALHÃO – BARRA 12,00M	Gerdau	9,10	4.550,00
15	500	UN	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 SC 50KG	-	-	-
16	500	UN	CAL HIDRATADA SC 20KG	-	-	-
17	600	M3	AREIA MÉDIA	-	-	-
18	600	M3	BRITA Nº 1	-	-	-
19	40	UN	ALVENARITE GALÃO 5,0L	Edil	39,50	1.580,00
20	50	UN	PORTA DE FERRO 80x210 CM DIREITA COM VIDRO BASCULANTE	Mecal	325,00	16.250,00
21	50	UN	PORTA DE FERRO 80x210 CM ESQUERDA COM VIDRO BASCULANTE	Mecal	325,00	16.250,00
22	100	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA 80x210 CM DIREITA	Paludo	250,00	25.000,00
23	100	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COMPLETA 80x210 CM ESQUERDA	Paludo	250,00	25.000,00
24	100	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA,	Paludo	250,00	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



25	100	UN	COMPLETA 70x210 CM DIREITA PORTA INTERNA DE MADEIRA,	Paludo	250,00	25.000,00
26	150	UN	COMPLETA 70x210 CM ESQUERDA JANELA DE FERRO C/ VENEZIANA 1,00x1,00 M	Mecal	275,00	41.250,00
27	100	UN	JANELA BASCULANTE 50x50 CM OU 60X60CM	Pampa	65,00	6.500,00
28	300	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE VEDAÇÃO 500ML	Dtools	25,00	7.500,00
29	200	KG	PREGO COM CABEÇA SIMPLES 24x66	Gerdau	13,50	2.700,00
30	200	KG	PREGO COM CABEÇA SIMPLES 22x48	Gerdau	12,50	2.500,00
31	200	KG	PREGO COM CABEÇA SIMPLES 17x27	Gerdau	10,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						313.800,00

LOTE II

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	50	UN	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	Carvalho	145,00	7.250,00
02	50	UN	FILTRO ANAERÓBIO DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	Carvalho	500,00	25.000,00
03	50	UN	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS	Carvalho	200,00	10.000,00
04	50	UN	FILTRO ANAERÓBIO DE CONCRETO CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS	Carvalho	750,00	37.500,00
05	50	UN	FOSSA SÉPTICA EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	Bakof	450,00	22.500,00
06	50	UN	FILTRO ANAERÓBIO EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS	Bakof	700,00	35.000,00
07	100	UN	CAIXA SIFONADA PVC C/ 07 ENTRADAS, C/ GRELHA E PORTA GRELHA BRANCA 150x150x50MM	Plastilit	35,00	3.500,00
08	100	UN	CAIXA SIFONADA COM TAMPA PVC 250MM	Herc	40,00	4.000,00
09	100	UN	RALO SIFONADO QUADRADO PVC	Herc	25,00	2.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



			MONTADO, COM GRELHA, BRANCO 100x53x40MM			
10	200	UN	TUBO ESGOTO PVC 100MM – 6,00M	Plastilit	45,00	9.000,00
11	200	UN	TUBO ESGOTO PVC 50MM – 6,00M	Plastilit	35,00	7.000,00
12	300	UN	JOELHO ESGOTO PVC 50MM - 90°	Plastilit	3,50	1.050,00
13	200	UN	JOELHO ESGOTO PVC 100MM - 90°	Plastilit	7,50	1.500,00
14	100	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO 54x44CM)	Icasa	175,00	17.500,00
15	100	UN	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PVC PARA LAVATÓRIO 1x2.3/8” COM LADRÃO	Cipla	7,50	750,00
16	100	UN	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO	Herc	15,00	1.500,00
17	100	CJ	CONJUNTO PARAFUSOS 8MM LAVATÓRIO/COLUNA (PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS)	Dtools	10,00	1.000,00
18	100	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA	Icasa	125,00	12.500,00
19	100	UN	CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	Alumasa	30,00	3.000,00
20	100	UN	TUBO PARA DESCARGA - PARA CAIXA SUSPensa	Alumasa	19,50	1.950,00
21	100	UN	BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Cipla	10,00	1.000,00
22	100	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	Icasa	250,00	25.000,00
23	100	UN	ASSENTO C/ TAMPa PVC PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA	Alumasa	20,00	2.000,00
24	100	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Censi	15,00	1.500,00
25	100	CJ	CONJUNTO PARAFUSOS 10MM P/ VASO SANITÁRIO – PARAFUSOS E BUCHAS	Dtools	7,50	750,00
26	100	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V POTÊNCIA MÍNIMA 5.500W	Sintex	35,00	3.500,00
27	100	UN	BRAÇO/ALONGADOR PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO – 40CM	Expambo x	15,00	1.500,00
28	100	UN	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25MM COMPLETO - PARA CHUVEIRO	Viqua	35,00	3.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



29	100	UN	REGISTRO GAVETA PVC 25MM COMPLETO	Viqua	35,00	3.500,00
30	100	UN	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA COZINHA	Herc	17,50	1.750,00
31	150	UN	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM – 6,00M (PARA ÁGUA, MARROM)	Plastilit	25,00	3.750,00
32	150	UN	TUBO SOLDÁVEL PVC 25MM – 6,00M (PARA ÁGUA, MARROM)	Plastilit	15,00	2.250,00
33	300	UN	TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM (PARA ÁGUA, MARROM)	Plastilit	1,50	450,00
34	300	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM (PARA ÁGUA, MARROM)	Plastilit	1,00	300,00
35	200	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25x1/2" COM BUCHA DE LATÃO - AZUL	Plastilit	6,00	1.200,00
36	200	UN	LUVA SOLDÁVEL 25x1/2" BUCHA LATÃO - AZUL	Plastilit	5,00	1.000,00
37	200	UN	LUVA SOLDÁVEL 25x3/4" BUCHA LATÃO - AZUL	Plastilit	6,00	1.200,00
38	200	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM 25MMx1/2" (PARA MANGA 1/2") MARROM	Cipla	1,50	300,00
39	100	UN	COLA P/ CANO PVC RÍGIDO TUBO GRANDE (APROX. 175G)	Tigre	10,00	1.000,00
40	150	M	LIXA Nº 80	Conex	5,00	750,00
41	50	UN	TANQUE PLÁSTICO SIMPLES PARA LAVAR ROUPAS (APROX. 24L)	Herc	60,00	3.000,00
42	60	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	Fibra Oeste	175,00	10.500,00
43	60	UN	TORNEIRA DE BÓIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 25MM	Alumasa	15,00	900,00
44	60	UN	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 25MM, PARA CAIXA D'ÁGUA	Plastilit	12,50	750,00
45	60	UN	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 32MM, PARA CAIXA D'ÁGUA	Plastilit	15,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						276.250,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



LOTE III

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.000	M	LINHA EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-
02	1.000	M	PERNA EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-
03	500	M	PONTALETE EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-
04	500	M	MÃO FRANCESA EUCALIPTO (Aplainada em duas Faces) 10x10CM	-	-	-
05	500	M	TERÇA EUCALIPTO (Aplainada nas quatro Faces) 8x8CM	-	-	-
06	1.000	M	PONTALETE PÉ DIREITO 10x10CM	-	-	-
07	1.000	M	LINHA 8x8CM	-	-	-
08	500	M	PONTALETE 8x8CM	-	-	-
09	800	M	BARROTES ASSOALHO 12x12CM	-	-	-
10	1.000	UN	TABUAS ASSOALHO (EUCALIPTO) 2,5x25x540cm (SECA, MACHO E FÊMEA, RESISTENTE, APLAINADA)	-	-	-
11	1.000	UN	TABUAS FECHAMENTO LATERAL (EUCALIPTO) 2,5x25x540cm (SECA, RESISTENTE, APLAINADA)	-	-	-
12	1000	UN	RIPAS PARA FECHAMENTO LATERAL (MATAJUNTA) - 2,80M	-	-	-
13	1.000	M	RIPÃO 5x7CM	-	-	-
14	500	M	CINTA 2,5x12cm	-	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE					-	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



LOTE IV

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	100	UN	POSTE MONOFÁSICO COMPLETO METÁLICO 5,00m	LG	575,00	57.500,00
02	100	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PVC, PARA 03 DISJUNTORES	Bet	30,00	3.000,00
03	300	UN	DISJUNTOR 16A (APROX.)	Tramontina	12,50	3.750,00
04	300	UN	DISJUNTOR 32A (APROX.)	Tramontina	15,00	4.500,00
05	300	UN	INTERRUPTOR SIMPLES	Fame	7,50	2.250,00
06	300	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA	Fame	15,00	4.500,00
07	300	UN	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR	Fame	7,50	2.250,00
08	300	UN	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO DE SOBREPOR	Fame	7,50	2.250,00
09	300	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA COMPLETO DE SOBREPOR	Pezzy	12,50	3.750,00
10	300	UN	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR	Pezzy	7,50	2.250,00
11	500	M	FIO 1,5MM ² SÓLIDO - PRETO	Corfio	1,00	500,00
12	500	M	FIO 1,5MM ² SÓLIDO - AZUL	Corfio	1,00	500,00
13	500	M	FIO 2,5MM ² SÓLIDO - PRETO	Corfio	1,50	750,00
14	500	M	FIO 2,5MM ² SÓLIDO - AZUL	Corfio	1,50	750,00
15	500	M	FIO 6,0MM ² SÓLIDO - PRETO	Corfio	3,75	1.875,00
16	500	M	FIO 6,0MM ² SÓLIDO - AZUL	Corfio	3,75	1.875,00
17	500	M	FIO 10,0MM ² SÓLIDO - PRETO	Corfio	5,50	2.750,00
18	500	M	FIO 10,0MM ² SÓLIDO - AZUL	Corfio	5,50	2.750,00
19	300	UN	TAMPA CEGA - 4x2"	Pezzy	2,50	750,00
20	300	UN	CAIXA DE EMBUTIR - 4x2"	Tramontina	1,50	450,00
21	100	UN	LUMINÁRIA SIMPLES	Bet	5,00	500,00
22	300	UN	SOQUETE E-27 FIXO BAQUELITE	Ilumi	5,00	1.500,00
23	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	-	-	-
24	2.000	UN	ISOLADOR ROLDANA 36x36	Pabovi	1,50	3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



25	100	UN	CONECTOR PORCELANA 10MM ² P/ CHUVEIRO	G20	7,50	750,00
26	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Pabovi	1,50	750,00
27	500	UN	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E-40 220 VOLTS - TUBULAR	-	-	-
28	50	UN	LUMINÁRIA 100W LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LENTE EM BOROSILICATO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 486,75MM X 248,7MM	-	-	-
29	50	UN	LUMINÁRIA 150W LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LENTE EM BOROSILICATO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 486,75MM X 248,7MM	-	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE						105.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						695.500,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.



4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte da Contratante serão feitas por escrito, através de Ordens de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com o item 11 do Edital.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 – Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a data de assinatura de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 – multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.4 – multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos);

7.5 – multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

7.6 – multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (cinco) anos)

7.7 – quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



7.8 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.9 – Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

7.10 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.11 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe a Secretaria da Administração, tendo como responsável o servidor (a) Luiz Carlos Cera, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – A fiscal das Ordens de Fornecimento está investida do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelas Ordens de Fornecimento deverão ser comunicadas ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, 27 de setembro de 2019.

MATIONE SONEGO

Prefeito

Contratante

JUNIOR LUIZ VIZZOTTO

E. J. Vizzotto & CIA LTDA

Contratada